

# Calendário Fiscal 2020

## Tome nota das datas importantes



### Contribuintes Pessoas singulares



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a novembro de 2019 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Termina o prazo de pagamento do valor que a Autoridade Tributária apurou até 10 de novembro do ano anterior.

Até 31

**Alterações ao regime de isenção**  
Termina neste dia o prazo de entrega da Declaração de Alterações do Regime de Isenção.

Esta declaração é obrigatória para os contribuintes que, tendo estado abrangidos pelo regime de isenção do art.º 53.º do Código do IVA, ultrapassaram em 2019 o limite por ele estabelecido (10.000€ de volume de negócios ao longo do ano).

#### Segurança Social

Entrega da declaração trimestral (trabalhadores independentes).



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a dezembro de 2019 – contribuintes do regime mensal.

Até 17

**IVA**  
Envio da declaração periódica referente ao 4º trimestre de 2019, e anexos, para os contribuintes no regime trimestral.

Pagamento do IVA referente ao mês de dezembro do ano anterior para os contribuintes do regime mensal.

Até 21

**IRS**  
Prazo para comunicar alterações no agregado familiar. Nos casos em que houve, durante 2019, casamento, nascimento de filhos, divórcio, morte de cônjuge, mudança de residência, alterações à guarda conjunta ou filhos que deixaram de ser considerados dependentes, é preciso ir ao Portal das Finanças e comunicar estas mudanças à Autoridade Tributária (AT). Se não o fizer, serão considerados os dados apresentados na última declaração de IRS entregue.

Até 20

**IVA**  
Pagamento do IVA referente ao 4º trimestre de 2019, para os contribuintes do regime trimestral.

Até 25

**IRS**  
Confirmação das despesas de 2019 na página pessoal do e-fatura.



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a janeiro de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 16

**IVA**  
Pagamento do IVA referente a janeiro para os contribuintes do regime mensal.



Até 13

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a fevereiro de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Pagamento do IVA referente ao mês de fevereiro para os contribuintes do regime mensal.

Até 30

**Segurança Social**  
Entrega da declaração trimestral (trabalhadores independentes).



Até 11

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a março de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Envio da declaração periódica referente ao 1º trimestre de 2020, para os contribuintes do regime trimestral.

IVA

Pagamento do IVA referente a março de 2020, para os contribuintes do regime mensal.

Até 20

**IVA**  
Pagamento do IVA referente ao 1º trimestre de 2020, para os contribuintes do regime trimestral.

Até 31

**IMI**  
Pagamento da totalidade do imposto referente ao ano anterior (se igual ou inferior a 100€) ou da 1.ª prestação (se for superior a 100€).



Até 12

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a abril de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Pagamento referente a abril de 2020. Contribuintes no regime mensal.

Até 30

**IRS**  
Entrega do IRS de 2020, referente aos rendimentos auferidos em 2019. Prazo decorre de 1 de abril a 30 de junho, independentemente da categoria dos rendimentos.



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a maio de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Pagamento referente a maio de 2020. Contribuintes no regime mensal.

Até 31

**Segurança Social**  
Entrega da declaração trimestral (trabalhadores independentes).



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a junho de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 17

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente ao segundo trimestre de 2020, para os contribuintes do regime trimestral.

IVA

Pagamento do IVA referente a junho de 2020, para os contribuintes do regime mensal.

Até 20

**IVA**  
Pagamento do IVA referente ao segundo trimestre de 2020, para os contribuintes do regime trimestral.

Até 31

**IMI**  
Pagamento da segunda prestação (para montantes de IMI superiores a 500€).

IRS

Prazo final para pagamento do IRS no caso dos contribuintes que cumpriram o prazo de entrega do IRS e que tiverem de pagar imposto adicional ao Estado.



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a julho de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Pagamento referente a julho de 2020 – contribuintes no regime mensal.

Até 30

**AIMI**  
Pagamento do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis.



Até 12

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a agosto de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Pagamento referente ao mês de agosto de 2020 – contribuintes no regime mensal.

Até 31

**Segurança Social**  
Entrega da declaração trimestral (trabalhadores independentes).

IUC

**Não se esqueça de pagar o IUC**  
O pagamento é feito até ao último dia do mês da matrícula do veículo.

SS

#### Segurança Social

No que toca ao pagamento da Segurança Social, os trabalhadores independentes são obrigados a declarar trimestralmente:

- O valor total dos rendimentos associados à produção e venda de bens;
- O valor total dos rendimentos associados à prestação de serviços;
- Outros rendimentos necessários ao apuramento do rendimento relevante;

Esta declaração é efetuada **até ao último dia dos meses de abril, julho, outubro e janeiro**, relativamente aos rendimentos obtidos nos três meses imediatamente anteriores.

Já o **pagamento das contribuições deve ser efetuado entre os dias 10 e 20** do mês seguinte àquele a que respeitam.



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a setembro de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 16

**IVA**  
Pagamento referente a setembro de 2020, para os contribuintes do regime mensal.

IVA

Entrega da declaração periódica referente ao terceiro trimestre de 2020.

Até 20

**IVA**  
Pagamento do IVA referente ao terceiro trimestre de 2020, para os contribuintes do regime trimestral.

Até 30

**IMI**  
Pagamento da segunda prestação (para um valor superior a 100€ e igual ou inferior a 500€) ou terceira prestação (acima de 500€).



Até 10

**IVA**  
Entrega da declaração periódica referente a outubro de 2020 – contribuintes do regime mensal.

Até 15

**IVA**  
Pagamento do IVA referente a outubro de 2020, para os contribuintes do regime mensal.

IVA

Os trabalhadores independentes (ou trabalhadores por conta própria), que passam recibo verde, estão obrigados a cobrar IVA a 23% sobre os trabalhos que executam. Este regime de IVA é o chamado regime normal de tributação.

De forma a comunicar à Autoridade Tributária o imposto liquidado, estes trabalhadores podem entregar a Declaração Periódica de IVA com uma periodicidade mensal ou trimestral. Para tal, deverão fazê-lo através do Portal das Finanças, um procedimento aliás que se encontra previsto no **artigo 29º do Código do IVA** e que serve para apurar qual o imposto liquidado, o imposto suportado com a aquisição de bens ou serviços e o respetivo imposto dedutível.

Ao longo de 2020, os trabalhadores independentes que apresentam a Declaração Periódica de IVA com uma periodicidade mensal terão de o fazer até 10 do segundo mês seguinte àquele a que respeitam as operações. Já os que entregam com uma periodicidade trimestral deverão fazê-lo até 15 do segundo mês seguinte ao trimestre a que respeitam as operações (ainda que só tenham de pagar o imposto até 20).



Contribuintes  
Pessoas coletivas

Página seguinte

# Contribuintes Pessoas coletivas (empresas)



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a dezembro de 2019, para trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária a declaração periódica e os anexos.

Até 15

## IVA

Termina o prazo de pagamento do valor que a AT apurou em relação ao mês de novembro do ano anterior (com base na declaração entregue até ao dia 10).

É também nesta data que termina o prazo para as empresas e pessoas singulares comunicarem ao Fisco as faturas emitidas em dezembro de 2019. Tenha presente que esta obrigação só se aplica a quem pratica atividades económicas sujeitas a IVA.

Até 20

## IRS/IRC/Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos e do Imposto do Selo referentes a dezembro de 2019. Declaração de retenções na fonte.

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a dezembro de 2019 – transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas / prestações de serviço.

Até 31

## IRC/IRC

Termina o prazo para comunicação do inventário de 2019. Esta comunicação é obrigatória para pessoas singulares e coletivas que tenham contabilidade organizada, se enquadradas no regime geral de tributação (e legalmente obrigadas a preencher esta declaração).

## Alterações do regime dos pequenos retalhistas

Data limite de entrega da Declaração de Alterações para os retalhistas que, tendo estado abrangidos pelo art.º 60.º do Código do IVA, em 2019 ultrapassaram o limite de volume de compras estabelecido (50.000€).



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a janeiro de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a janeiro de 2020.

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos e do Imposto do Selo referentes a janeiro de 2020 (declarações de retenções na fonte).

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a janeiro de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/ prestação de serviços.

Dia 15

## IVA/regime trimestral

Enviar à Autoridade Tributária a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 29

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em dezembro de 2019 (modelo 30).



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a fevereiro de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a fevereiro de 2020.

Até 20

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a fevereiro de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/ prestações de serviços.

Até 31

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em janeiro de 2020 (modelo 30).

## IRC

1º Pagamento especial por conta (modelo P1).



Até 13

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a março de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a março de 2020 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a março de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços. Declaração recapitulativa correspondente ao primeiro trimestre de 2020.

Até 30

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em fevereiro de 2020 (modelo 30).



Até 11

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a abril de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a abril de 2020.

Até 15

## IVA/regime trimestral

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a abril de 2020 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a abril de 2020 – transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

Até 31

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em março de 2020 (modelo 30).

## IRC

Entrega da declaração modelo 22 relativa a 2019.



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a agosto de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 14

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a agosto de 2020.

Até 21

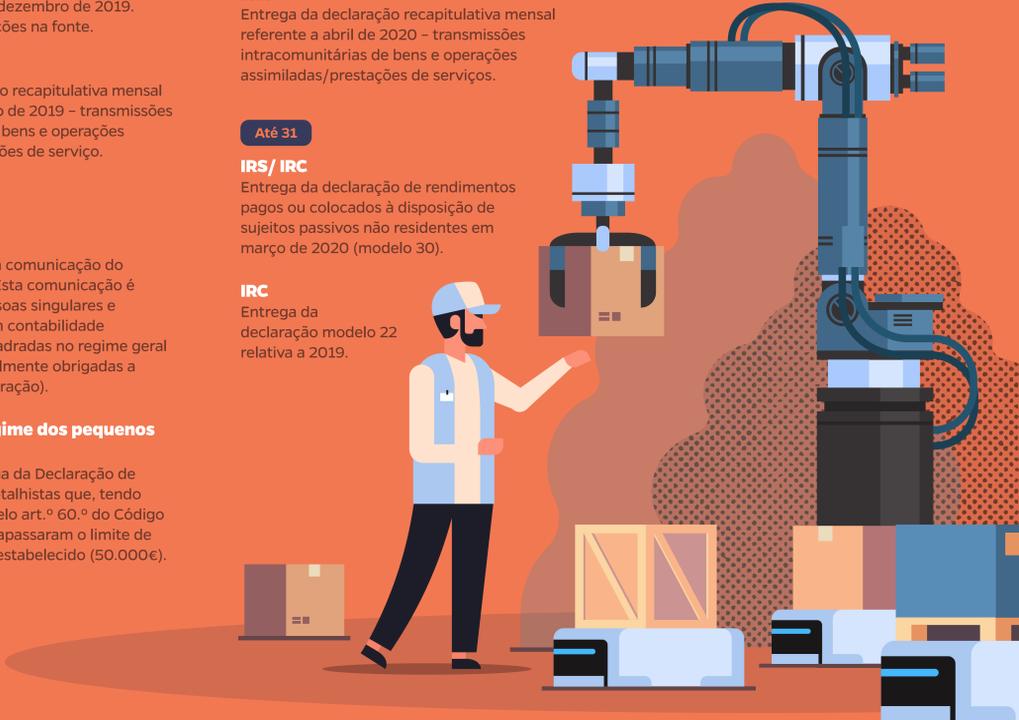
## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a agosto de 2019 – transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

Até 30

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em julho de 2020 (modelo 30).



Até 10

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a maio de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a maio de 2020.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a maio de 2019 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a maio de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

Até 30

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em abril de 2020 (modelo 30).



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a Junho de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 13

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a junho de 2020.

Até 15

## Informação Empresarial Simplificada

Entrega da declaração anual.

## Dossier fiscal

Constituição/entrega da documentação fiscal referente a 2019.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a junho de 2019 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a junho de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços. Declaração recapitulativa trimestral referente ao segundo trimestre de 2020.

Até 31

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em maio de 2020 (modelo 30).



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a julho de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a novembro de 2020.

Até 15

## IVA/regime trimestral

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a julho de 2019 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a julho de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

Até 31

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em junho de 2020 (modelo 30).



Até 10

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a setembro de 2020 – trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a setembro de 2020.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a setembro de 2020 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a setembro de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços. Declaração recapitulativa trimestral referente ao terceiro trimestre de 2020.

Até 31

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em agosto de 2020 (modelo 30).



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a outubro de 2020 – trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 12

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a outubro de 2020.

Até 16

## IVA/regime trimestral

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 20

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a outubro de 2020 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a outubro de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

Até 30

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em setembro de 2020 (modelo 30).



Até 10

## IRS/IRC/Segurança Social

Entrega da declaração de rendimentos pagos e de retenções referentes a novembro de 2020. Trabalho dependente (declaração mensal de remunerações).

## IVA/regime mensal

Enviar à Autoridade Tributária, a declaração periódica e os anexos. É também nesta data que se paga o IVA.

Até 14

## IVA

Comunicação dos elementos das faturas referentes a novembro de 2020.

Até 21

## IRS/ IRC/ Selo

Pagamento do IRC e IRS retidos referentes a novembro de 2020 (declarações de retenção na fonte).

## IVA

Entrega da declaração recapitulativa mensal referente a novembro de 2020. Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços.

Até 31

## IRS/ IRC

Entrega da declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em outubro de 2020 (modelo 30).